



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número
01_GD

Versão
1.01

Data Emissão
10/07/2020

Data Revisão
15/12/2020

Sumário

Sumário

Sumário.....	1
1. O que é o consumo instantâneo?.....	2
2. O que é a energia injetada?.....	2
3. Diferença no total de energia gerada e dados da fatura.....	2
4. Medidor bidirecional da Certaja.....	2
5. Critérios de compensação da microgeração	4
6. Percentual de compensação	4
7. Exemplo de faturamento – Unidade Consumidora com Geração Distribuída	5
8. Por que são apresentadas duas vezes o consumo em TE e TUSD?	5
9. Espelho do cálculo:	6
10. Itens de Fatura.....	6
11. Por que é cobrado o custo de disponibilidade?	7
12. É cobrada bandeira tarifária de UC com Geração Distribuída?.....	8
13. Qual será o procedimento caso o consumidor esteja usando a micro ou minigeração antes da CERTAJA realizar a vistoria e aprovar/liberar o ponto de conexão?	8
14. Tributação.....	8
15. Informações complementares:	9



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número 01_GD	Versão 1.01
Data Emissão 10/07/2020	Data Revisão 15/12/2020

1. O que é o consumo instantâneo?

É a energia gerada pelo sistema fotovoltaico e consumida instantaneamente, por exemplo, se você está com ar condicionado ligado, ele está consumindo a energia que está sendo gerada instantaneamente, sem passar pelo medidor da Certaja, isto acontece com os demais equipamentos ligados, como eletrodomésticos, motores.

2. O que é a energia injetada?

A energia injetada na rede é aquela que não foi usada no consumo instantâneo. Ou seja, seu sistema gerou mais energia do que precisava e, assim, injetou energia elétrica na rede da Certaja, sendo registrado pelo medidor de energia, gerando o que chamamos de créditos. Estes créditos podem ser usados em até cinco anos.

3. Diferença no total de energia gerada e dados da fatura

O total de energia produzida pode ser acompanhado nos dados de monitoramento do seu sistema fotovoltaico.

Essa informação não vai “fechar” com que o que é apresentado na sua fatura, porque a Certaja mede a energia que passa pelo medidor, ou seja, no medidor não passa a energia instantânea que o sistema está gerando e a unidade consumidora já está usando.

A Certaja apenas registra/mede a energia que é injetada na rede, ou seja, o que sobrou após o consumo instantâneo, que constam na fatura como crédito.

4. Medidor bidirecional da Certaja

O visor do medidor vai apresentar dois códigos e as respectivas leituras, alternando em alguns segundos.

O código 003 ou letra A indica a quantidade de energia (kWh) consumida, ou seja, aquela que veio da rede da Certaja para a residência. Já o código 103 ou letra R, mostra a energia que o sistema de geração fotovoltaica injetou na rede da Certaja.

EXEMPLO ENERGIA CONSUMIDA - CÓDIGO 003





ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número
01_GD

Versão
1.01

Data Emissão
10/07/2020

Data Revisão
15/12/2020

Nesta figura você pode ver uma leitura de energia consumida de 2.213 kWh.



EXEMPLO ENERGIA INJETADA – CÓDIGO 103



Nesta figura você pode ver uma leitura de energia injetada de 1.073 kWh.





ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número 01_GD	Versão 1.01
Data Emissão 10/07/2020	Data Revisão 15/12/2020

5. Critérios de compensação da microgeração

Quando a energia injetada na rede for maior que a consumida, o consumidor receberá crédito em energia (kWh) que podem ser utilizados em meses subsequentes, para compensar a energia consumida da rede da Certaja.

Além disso, para os consumidores com tarifas diferenciadas por horários, estes créditos podem ser utilizados para abater o consumo em outro posto tarifário.

Os créditos de energia gerados continuam válidos por 60 meses e ainda a possibilidade do consumidor utilizar esses créditos em outras unidades previamente cadastradas, dentro da mesma área de concessão, caracterizada como autoconsumo remoto, geração compartilhada ou integrante de empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras (condomínios), em local diferente do ponto de consumo, definidas da seguinte forma:

- **GD junto à carga, definido como Geração própria:** caracterizado por unidades consumidoras de titularidade de uma mesma Pessoa Jurídica, incluídas matriz e filial, ou Pessoa Física que possua unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída em local diferente das unidades consumidoras, dentro da mesma área de concessão ou permissão, nas quais a energia excedente será compensada;
- **Autoconsumo remoto (Mesma titularidade):** caracterizado por unidades consumidoras de titularidade de uma mesma Pessoa Jurídica, incluídas matriz e filial, ou Pessoa Física que possua unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída em local diferente das unidades consumidoras, dentro da mesma área de concessão ou permissão, nas quais a energia excedente será compensada;
- **Geração compartilhada (Diferentes titularidades):** caracterizada pela reunião de consumidores, dentro da mesma área de concessão ou permissão, por meio de consórcio ou cooperativa, composta por pessoa física ou jurídica, que possua unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída em local diferente das unidades consumidoras nas quais a energia excedente será compensada;
- **Empreendimento com múltiplas unidades consumidoras (condomínios):** caracterizado pela utilização da energia elétrica de forma independente, no qual cada fração com uso individualizado constitua uma unidade consumidora e as instalações para atendimento das áreas de uso comum constituam uma unidade consumidora distinta, de responsabilidade do condomínio, da administração ou do proprietário do empreendimento, com microgeração ou minigeração distribuída, e desde que as unidades consumidoras estejam localizadas em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas, sendo vedada a utilização de vias públicas, de passagem aérea ou subterrânea e de propriedades de terceiros não integrantes do empreendimento.

6. Percentual de compensação

Compete ao titular da unidade consumidora com micro ou minigeração distribuída informar a distribuidora o percentual da energia excedente a ser alocada entre as demais unidades consumidoras caracterizadas como autoconsumo remoto, geração compartilhada ou integrante de empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras.

Conforme definições ANEEL não é possível determinar prioridade de compensação nas UC's.



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número
01_GD

Versão
1.01

Data Emissão
10/07/2020

Data Revisão
15/12/2020

Ressaltamos que a Certaja faz a leitura mensal dos seus consumidores pelo sistema de EFI (Emissão Instantânea da Fatura), ou seja, o leiturista lê e já emite a sua fatura, se UC geradora tem outras unidades vinculadas, pode acontecer das UC's vinculadas serem lidas e faturadas antes da geradora, a energia excedente da geradora vai ficar pendente p/ ser creditada no próximo ciclo de faturamento.

7. Exemplo de faturamento – Unidade Consumidora com Geração Distribuída

Segue exemplo de unidade consumidora classificada RESIDENCIAL.

Dados de Faturamento			
Canal	Anterior	Atual	Consumo
Convencional	978,000	1.185,000	209
		X 1,000	
Geração Conv.	918,000	1.217,000	299
		X 1,000	
Leitura:	01/08/2018	03/09/2018	33 dias
Ocorrência do mês			Lido
Próxima Leitura			08/10/2018

(B) Energia injetada na rede da Certaja
 $1.217 - 918 = 299$ kWh
(Leitura atual menos leitura anterior)

No campo DADOS DE FATURAMENTO você pode observar os dados da energia convencional (A) e a energia gerada (B). Nesse caso a quantidade de energia medida foi de 209 kWh e injetada na rede elétrica 299 kWh. Assim, descontamos os 299 kWh de energia injetada (B) do consumo de 209 kWh (A), gerando 90 kWh de saldo para créditos remanescentes.

8. Por que são apresentadas duas vezes o consumo em TE e TUSD?

Porque o valor do kWh é composto pela TE (tarifa de energia) + TUSD (Tarifa de Uso do sistema de distribuição).

Quanto à tributação, o decreto nº 52.964/2016 do Governo do Estado do RS, determina que os kWh de geração distribuída, devem ser tributados o ICMS referente ao valor da TUSD, que é o custo das linhas de transmissão e distribuição, isentando-o apenas na tributação da TE (que é a energia gerada).

ITENS FATURADOS			
Consumo de energia	Qtde.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor R\$
TE CONVENCIONAL	209	0,23847	49,42
TUSD CONVENCIONAL	209	0,35952	75,13
CRÉDITO SALDO MICROGERAÇÃO	-209	0,59599	-124,56
COMP.CUSTO DISPONIBILIDADE A	30	0,59599	17,87
ADICIONAL BAND VERMELHA	30	0,05000	1,50
ICMS			41,08
PIS/PASEP			0,23
COFINS			1,09
Subtotal			61,74
Total da fatura			61,74

TE = 0,23847
TUSD = 0,35952
VALOR DO kWh = 0,59599



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _ GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número 01_GD	Versão 1.01
Data Emissão 10/07/2020	Data Revisão 15/12/2020

9. Espelho do cálculo:

Consumo kWh	209,000	Data emi:	26/09/2018	kVAh	0,000
Leitura atual:	1.185,000				0,000
Leitura anterior:	976,000	Classe:	1 / 1	Tarifa:	B1
Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
2143 TUSD CONVENCIONAL	209 X	0,35952 =	75,13	32,19	0,00
2142 TE CONVENCIONAL		0,23647 =	49,42		0,00
2086 CREDITO SALDO MICROGERA	-209 X	0,59599 =	-124,56		0,00
2087 COMP.CUSTO DISPONIBILIDADE	30 X	0,59599 =	17,87	8,18	1,22
2084 ADICIONAL BAND VERMELHA	30 X	0,05000 =	1,50	0,69	0,10
		Subtotal:	19,36	41,06	1,32
Valor da fatura: 61,74		Total:	19,36	41,06	1,32

Como é possível ver no exemplo, logo abaixo dos itens de TE e TUSD, consta o item de CREDITO SALDO MICROGERAÇÃO, que credita os 209 kWh do consumo ocorrido no mês pela tarifa aplicada (0,59599).

Outro exemplo:

Unidade Consumidora (UC) que teve consumo mensal de 364 kWh e gerou 282 kWh, será apresentado na fatura 282 kWh gerados, composto por tarifa da TUSD e TE.

Tarifa aplicada: 0,56087 (em R\$/kWh)

Composta por 0,39957 (TUSD) +0,16130 (TE)

Aplica-se a alíquota de ICMS sobre TUSD CONVENCIONAL.

Nº fiscal: Não apresentada	Data leit:	04/06/2018	Oco. Leit:	0 - AA Lido	
Consumo kWh	364,000	Data emi:	-	kVAh	0,000
Leitura atual:	1.551,000				0,000
Leitura anterior:	1.187,000	Classe:	1 / 1	Tarifa:	B1
Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
1 CONSUMO	82 X	0,56087 =	45,99	20,00	0,67
2143 TUSD CONVENCIONAL	282 X	0,39957 =	112,67	48,28	0,00
2142 TE CONVENCIONAL		0,16130 =	45,48		0,00
2086 CRÉDITO SALDO MICROGERA	-282 X	0,56087 =	-158,16		0,00
2087 COMP.CUSTO DISPONIBILIDADE	18 X	0,56087 =	10,09	4,38	0,15
2083 ADICIONAL BAND AMARELA	87 X	0,01000 =	0,87	0,38	0,01
2084 ADICIONAL BAND VERMELHA	13 X	0,05000 =	0,65	0,28	0,01
		Subtotal:	57,59	73,32	0,84
Cobranças de terceiros					
6 ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5,60		
		Subtotal:	5,60	0,00	0,00
Valor da fatura: 137,35		Total:	63,19	73,32	0,84

10. Itens de Fatura

Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
1 CONSUMO	82 X	0,56087 =	45,99	20,00	0,67

CONSUMO: Representa a diferença do total de kWh consumido e kWh gerado na microgeração.

Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
2143 TUSD CONVENCIONAL	282 X	0,39957 =	112,67	48,28	0,00
2142 TE CONVENCIONAL		0,16130 =	45,48		0,00

TUSD CONVENCIONAL: kWh gerado na unidade consumidora referente a tarifa de TUSD

TE CONVENCIONAL: kWh gerado na unidade consumidora referente a tarifa de TE, quantidade de kWh equivalente a TUSD Convencional.



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _ GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número 01_GD	Versão 1.01
Data Emissão 10/07/2020	Data Revisão 15/12/2020

Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
2086 CRÉDITO SALDO MICROGERA	-282 X	0,56087 =	-158,16		0,00

CRÉDITO SALDO MICROGERAÇÃO: Item que credita (diminui) o valor pago em R\$ referente aos kWh gerado na unidade consumidora.

CRÉDITO SALDO MESES ANTERIORES: Item que credita (diminui) o valor pago em R\$ referente aos kWh gerado na unidade consumidora em meses anteriores.

Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
2087 COMP.CUSTO DISPONIBILIDADE	18 X	0,56087 =	10,09	4,38	0,15

COMP. *CUSTO DISPONIBILIDADE: A diferença do item 1- CONSUMO para compor o custo de disponibilidade.

Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$
2083 ADICIONAL BAND AMARELA	87 X	0,01000 =	0,87	0,38	0,01
2084 ADICIONAL BAND VERMELHA	13 X	0,05000 =	0,65	0,28	0,01

ADICIONAL BAND. AMARELA: kWh referente aos dias de consumo em que a bandeira amarela estava vigente, observar o dia de leitura da UC.

ADICIONAL BAND. VERMELHA: kWh referente aos dias de consumo em que a bandeira vermelha estava vigente, observar o dia de leitura da UC.

11. Por que é cobrado o custo de disponibilidade?

Porque mesmo que a geração seja suficiente para suprir o total de consumo, a taxa mínima é cobrada para cobrir os custos de leitura e faturamento.

Veja o que a ANEEL estabelece no art.98 da Resolução ANEEL nº 414/2010 e no art. 7 da REN. 482/2012.

“Art. 7º No faturamento de unidade consumidora integrante do sistema de compensação de energia elétrica devem ser observados os seguintes procedimentos:

“I - deve ser cobrado, no mínimo, o valor referente ao custo de disponibilidade para o consumidor do grupo B, ou da demanda contratada para o consumidor do grupo A, conforme o caso; (Redação dada pela REN ANEEL 687, de 24.11.2015).”.

*Se a ligação da UC é monofásica, o valor do custo de disponibilidade é referente ao consumo de 30 kWh. Para consumidores em conexão bifásica e trifásica o custo de disponibilidade será referente a 50 e 100 kWh respectivamente.

Consumo kWh	209,000	Data emi: 26/09/2018	kVarh	0,000		
Leitura atual:	1.185,000			0,000		
Leitura anterior:	976,000	Classe: 1 / 1			Tarifa: B1	
Consumo de energia	Qtde	R\$/kWh	Valor R\$	ICMS R\$	PIS/COFINS R\$	
2143 TUSD CONVENCIONAL	209 X	0,35952 =	75,13	32,19	0,00	
2142 TE CONVENCIONAL		0,23647 =	49,42		0,00	
2086 CRÉDITO SALDO MICROGERA	-209 X	0,59599 =	-124,56		0,00	
2087 COMP.CUSTO DISPONIBILIDADE	30 X	0,59599 =	17,87	8,18	1,22	
2084 ADICIONAL BAND VERMELHA	30 X	0,05000 =	1,50	0,69	0,10	
		Subtotal:	19,36	41,06	1,32	
Valor da fatura: 61,74		Total:	19,36	41,06	1,32	



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número 01_GD	Versão 1.01
Data Emissão 10/07/2020	Data Revisão 15/12/2020

12. É cobrada bandeira tarifária de UC com Geração Distribuída?

Sim, a bandeira tarifária é cobrada sobre o consumo de energia elétrica ativa a ser faturado, ou seja, o valor líquido (consumo medido – energia injetada) e se o consumo líquido da UC for zero, sendo faturado somente o custo de disponibilidade, a bandeira incide sobre o valor integral do custo de disponibilidade.

CONCLUINDO, NESSE ÚLTIMO EXEMPLO O VALOR FINAL DA FATURA QUE O CONSUMIDOR PAGOU FOI:

Custo de disponibilidade R\$ 17,87

Bandeira R\$ 1,50

Encargos (ICMS, PIS e COFINS) R\$ 42,38

Total de R\$ 61,74

13. Qual será o procedimento caso o consumidor esteja usando a micro ou minigeração antes da CERTAJA realizar a vistoria e aprovar/liberar o ponto de conexão?

Além de ser uma ameaça à segurança na unidade consumidora e fonte de risco iminente de danos a pessoas, bens, ou ao funcionamento do sistema elétrico, para tal situação, a CERTAJA segue os procedimentos estabelecidos no Capítulo XI da Resolução Normativa nº 414/2010 para proceder com a recuperação do consumo supostamente não faturado.

Adicionalmente, o art. 171 da Resolução Normativa nº 414/2010 faculta à distribuidora suspender o fornecimento por razões de ordem técnica ou de segurança na unidade consumidora, precedida da notificação prevista no art. 173. Tal possibilidade também está amparada pelo item 4.1 da seção 3.5 do Módulo 3 do PRODIST, que também se aplica para os casos de micro e minigeração distribuída.

14. Tributação

Deve ser verificada a classe e subclasse (1), pois é a classificação da UC que define qual a alíquota de tributação serão calculados os encargos.

ICMS: Demonstra o valor R\$ do imposto sobre o valor da fatura de energia. O imposto é repassado integralmente ao Governo do RS, em geração distribuída, o decreto nº 52.964/2016 do Governo do Estado do RS, determina que os kWh de energia gerada, devem ser tributados o ICMS referente ao valor da TUSD, que é o custo das linhas de transmissão e distribuição, isentando-o apenas na tributação da TE.

PIS/PASEP: Demonstra o valor R\$ do imposto sobre o valor da fatura de energia destinado ao Programa de Integração Social. O Valor é repassado ao Governo Federal e alíquota é variável a cada mês.

COFINS: Demonstra o valor R\$ do imposto sobre o valor da fatura de energia destinado ao COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) O Valor é repassado ao Governo Federal e alíquota é variável a cada mês.



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número
01_GD

Versão
1.01

Data Emissão
10/07/2020

Data Revisão
15/12/2020

Legislação para PIS/COFINS em microgeração:

LEI Nº 13.169, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

“Art. 8º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.”

Alíquotas de ICMS:

COOP. REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI		Alíquotas de ICMS		
Classe	Nome	Alíquota	Primeira faixa de consumo	
1	RESIDENCIAL	30.00 %	12.00 %	até 50 kWh
2	INDUSTRIAL	18.00 %	18.00 %	até 0 kWh
3	COMERCIAL	30.00 %		
4	RURAL	12.00 %	12.00 %	até 100 kWh
5	PODERES PUBLICOS	30.00 %		
6	ILUMINACAO PUBLICA	20.00 %		
7	SERVICOS PÚBLICO	30.00 %		
8	CONSUMO PROPRIO	30.00 %		

Nº de registros: 8

15. Informações complementares:

Disponibilizamos na agência virtual documento complementar que informa:

- Período do faturamento (últimos 12 ciclos de faturamento)
- O valor creditado em R\$
- O valor de kWh gerado
- O valor de kWh creditado
- Saldo em kWh



ENTENDA SUA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA _GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Número
01_GD

Versão
1.01

Data Emissão
10/07/2020

Data Revisão
15/12/2020



INÍCIO

SERVIÇOS ON-LINE

Caso a tela não se adequar em tamanho, [clique aqui](#)

09/2018	10/10/2018	3492,12		
Total		3492,12		

Lançamentos Futuros (R\$ 10,00)

[Entenda sua conta](#)

[Tarifas / Taxas de serviços](#)

Serviços

[Informar falta de energia](#)

[Solicitar outros serviços](#) ▼

[Consultar saldo de microgeração](#)

[Consultar serviços](#)

[Consultar atendimentos](#)

[Consultar desligamentos programados](#)

Não existe desligamento programado para esta UC

0
Saldo atual

Histórico	Faturamento	Geração em	Valor creditado (R\$)	kWh gerado	kWh creditado	Saldo
(C) Refaturamento		02/2018	1396,33	2534		2534
(D) Refaturamento	02/2018		1396,33		2534	0
(C) Energia gerada		03/2018	1903,29	3593		3593
(D) Energia utilizada	03/2018		1903,29		3454	139
(D) Energia utilizada	04/2018		1230,46		139	0
(C) Energia gerada		04/2018		2094		2094
(D) Energia utilizada	04/2018				2094	0
(C) Energia gerada		05/2018	223,17	405		405
(D) Energia utilizada	05/2018		223,17		405	0
(C) Energia gerada		06/2018	682,57	1217		1217
(D) Energia utilizada	06/2018		682,57		1217	0
(C) Energia gerada		07/2018	485,13	814		814
(D) Energia utilizada	07/2018		485,13		814	0
(C) Energia gerada		08/2018	395,14	663		663
(D) Energia utilizada	08/2018		395,14		663	0
(C) Energia gerada		09/2018	924,38	1551		1551
(D) Energia utilizada	09/2018		924,38		1551	0

Imprimir

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Setor de Medição e Faturamento